



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.242 /

"DENOMINA 'PROFESSORA MARIA DIVA DE PAIVA IMPERATRIZ' A ATUAL RUA 5 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **PROFESSORA MARIA DIVA DE PAIVA IMPERATRIZ** a atual rua 5 do Loteamento Residencial Santa Clara, com início na rua 1 e término na rua 3, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE SETEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal